

EMENDA Nº 112/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 233/2023 – LOA 2024

EMENDA IMPOSITIVA

Beneficiário: **Secretaria Municipal de Saúde - SESAD**

Assunto: **Reforma e Ampliação das Instalações Físicas da Unidade de Vigilância de Zoonoses.**

Valor: **R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)**



Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão no elemento da despesa de investimento, conforme especificação abaixo:

Art. 1º - Destinar recursos financeiros, a título **IMPOSITIVO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - SAÚDE para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES**, para o Município de Parnamirim, na forma abaixo descrita:

Despesa	Investimento
Valor	R\$ 160,000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 14/12/2023


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
A CÂMARA DO POVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 21/12/2023


1º Secretário

Valor: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

Assunto: Reforma e Ampliação das Instalações Físicas da Unidade de Vigilância de Zoonoses.

Submetido à consideração da Mesa Diretora para aprovação em sessão pública.

Art. 1º - Prestar os serviços necessários à implantação e manutenção dos recursos ORÇAMENTÁRIOS - SAÚDE para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES, por meio de licitação na modalidade de compra direta por meio eletrônico, nos termos do Edital nº 001/2023, de 14 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Parnamirim em 14 de dezembro de 2023.



Assessoria Jurídica - 3333-3333
Câmara Municipal de Parnamirim - 3333-3333
Rua da Constituição, 100 - Parnamirim - PE - 55000-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Art. 2.º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício **2024**, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda da Lei Orgânica Municipal nº 01/2018, que garante o limite global de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, detalhada na forma abaixo:

Unidade Orçamentária	02.051 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Programa	0017– Obras Públicas
Ação	1039 – Promover Condições Adequadas para o Trabalho em Saúde, Melhorando o Acesso e a Qualidade da Atenção Básica, Envolvendo Ações que Visam à Informatização Dos Serviços e a Qualificação da Atenção à Saúde Desenvolvida.
Despesa	04 – Investimentos
Valor	R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

Art. 3.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a modificar o Projeto de Lei nº **233/2023**, que dispõe sobre a LoA **2024**, consoante os artigos 1º e 2º da presente Emenda.

Parnamirim/RN, 07 de dezembro de 2023.

Fativan Alyes Moura de Paiva.
Fativan Alyes Moura de Paiva
Vereadora

